CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 38 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei n° 985/2024, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025

A Câmara Municipal de Sarzedo Decreta:

Art. 1°. Esta Lei promove alterações na Lei n° 985/2024, de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, que consiste na inclusão no Relatório de Ações por Órgão, a seguinte ação:

- Ação 2.276 – Fundo do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo-FUNPARQUE.

Parágrafo único. Esta ação tem como finalidade estruturar os serviços municipais, oferecendo melhores condições de atendimento para a população.

Art. 2°. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 12 de dezembro de 2024.

Daniela Cristina Teixeira Salles
Presidente da Câmara 2023-2024

José Luiz de Santana
Vice-Presidente da Câmara 2023-2024

Edmilson Miguel Júlio
Secretário da Câmara 2024

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000